



PUBLICAÇÃO

Nº 3420448: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº
014/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
ED8493A6198819E9C04DB7FAF8257BDB77190140

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3420448>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2021

Partes: Município de Porto União e Imprensa Nacional.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a adição de valor contratual para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A adição de valores encontra amparo legal na Lei 8.666/93, no Art. 65, inciso I, alínea “b” concomitante com o § 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – NORMAS DE PAGAMENTO E PUBLICAÇÃO

A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos da Portaria IN/SG-PR nº 1, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU Seção 1, de 14 de janeiro de 2021, que revogou a Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, republicada no DOU Seção 1, de 21 de setembro de 2018 e na Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, que revogou a Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, publicada no DOU Seção 1, de 3 de outubro de 2018 e a Portaria nº 207, de 24 de outubro de 2019, publicada no DOU Seção 1, de 25 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Porto União/SC.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Código registro TCE:
ED8493A6198819E9C04DB7FAF8257BDB77190140

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 09 de novembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Imprensa Nacional

Contratada.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - FMEDUCA

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para fornecimento de mochilas, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 02/12/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 19 de novembro de 2021
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 175/2021

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
Adita-se o valor de R\$443.241,10 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos), ao aludido contrato superior, visando reequilíbrio econômico financeiro conforme esclarecimentos contidos no Ofício nº405/2021 - PLAN.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Código registro TCE: F5EBC3847E1C1070E45A625915CA9CEFF06E89C3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 086/2020

Partes: Município de Porto União e GECPAV - Construção e Pavimentação EIRELI
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se até a data de 10 de março de 2022 o prazo de vigência do aludido contrato superior, a contar de 10 de dezembro de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Código registro TCE: D59086C76143D298C6094AD83730A26E4630E42

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 014/2021

Partes: Município de Porto União e Imprensa Nacional.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo a adição de valor contratual para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
A adição de valores encontra amparo legal na Lei 8.666/93, no Art. 65, inciso I, alínea "b" concomitante com o § 1º.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Código registro TCE: ED8493A6198819E9C04D87FAF8257BDB77190140
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
I.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 068/2021 - EDUCAÇÃO

Partes: Município de Porto União e Autolabor Indústria e Comércio LTDA
CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA/CAPACITAÇÃO
"PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA se responsabiliza pela capacitação "EaD - Ensino a Distância" dos professores que irão utilizar o LABORATÓRIO DIDÁTICO MÓVEL, bem como a capacitação do responsável em coordenar o programa. O Curso de Capacitação terá duração de 8 horas/aula para 03 professores. Os cursos deverão ser ministrados em horários e dia a combinar com a Unidade Escolar juntamente com a Secretaria da Educação".
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Código registro TCE: 96E4C05BC5FD9AD9EBDD818061635CB22AFBC2F0

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021

Processo Licitatório 315/2021

Extrato de Edital de Tomada de Preços 022/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO PARA DEPOSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UMA ÁREA DE 495 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 08 de dezembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: ABBF8A5421A302E3424D31198BB2963EA7E737D6

Porto União - SC, 19 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
PrefeitoAVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021.

Processo Licitatório 291/2021. Tomada de Preços 016/2021. Termo de

Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.
Código registro TCE: CDC050C7D7A12756329B62CC1B0E8C74623A9E1D

Porto União - SC, 11 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
PrefeitoAVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Processo Licitatório 036/2021 - EDUCAÇÃO. Tomada de Preços 007/2021. Termo de

Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.
Código registro TCE: 00389DE946B75D5C7C51C7396A3511A248151A11

Porto União - SC, 11 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
PrefeitoAVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº6/2021

Processo Licitatório 034/2021 - EDUCAÇÃO. Tomada de Preços 006/2021.

Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserta.
Código registro TCE: 4B5E0CBF3E07FAAD3FE04504A1E072F8117E4D7

Porto União - SC, 10 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
PrefeitoAVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021.

Processo Licitatório 295/2021. Pregão Eletrônico 129/2021. Termo de

Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que ficou deserto.
Código registro TCE: 61FCDF5859E23E0163C9DF8F417BDD5E1C46AEA0

Porto União - SC, 12 de novembro de 2021.
ELISEU MIBACH.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2021

Torna público que fará realizar no dia 07/12/2021 às 09:00h a licitação para o registro de preços. Objeto: Aquisição de retroscavadeira oriunda da transferência especial nº 00017689/2021 - Portaria nº 415/2021. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Leão Dehon, 50, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00h às 12:00h. Maiores informações: pelo fone/fax (47) 3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal.

CELSON AUGUSTO VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Processo de Licitação 063/2021. Torna público, que realizará às 9:00h, do dia 09/12/2021, Tomada de Preços visando à pavimentação asfáltica no trecho 02 da Rua Nilus Effting, e na Rua Antônio Gregório Heldemann e trecho 03 da Rua Nilus Effting. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações no Setor de Licitações do Município, de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h, no site www.riofortuna.sc.gov.br, ou pelo telefone (48) 3653-1122.

NERI VANDRESEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

AVISO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

PROCESSO Nº 148.2021-

O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS: para a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global para implantação de calçada pública padronizada e com acessibilidade da Rua Santa Cruz, localizada no perímetro urbano de São João do Oeste, com recursos da CEF nos termos do Contrato de Repasse OGU nº 906240/2020 e recursos próprios, conforme projeto e memorial descritivo anexo.

Tipo de Licitação: menor preço global

Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 08:30 horas do dia 07 de dezembro de 2021, e abertura e julgamento no dia 07 de dezembro de 2021 às 08:30 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à rua Encantado, 66, centro - São João do Oeste - ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município www.saojoao.sc.gov.br.

São João do Oeste-SC, 19 de novembro de 2021
GENESIO MARINO ANTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 134/2021.

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO GERAL DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES EM INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIA PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 22/11/2021 às 18h00min até o dia: 07/12/2021 às 14h30min. Abertura das propostas: 07/12/2021, às 14h30min. Início da disputa: 07/12/2021, às 14h31min via Internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail pregao@pmsj.sc.gov.br

São José, 19 de novembro de 2021
EDSON MARCOS REIS
Pregoeiro

00034.000572/2019-10

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral/Imprensa Nacional
Coordenação de Relacionamento Externo
Núcleo de Relacionamento e Gestão de Negócios

OFÍCIO Nº 764/2021/NUREN/COREX/COGED/DG/IN/SG/PR

Brasília, 12 de novembro de 2021.

**Ao Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Porto União

Assunto: **Encaminhamento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021.**

Senhor Prefeito,

1. Restituímos a Vossa Senhoria por e-mail uma via do **Primeiro Termo Aditivo**, referentes à prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União, devidamente assinado Digital pelo representante legal desta Imprensa Nacional.
2. **Solicitamos a devolução de uma via assinada e digitalizada ao Núcleo de Relacionamento - nuren@in.gov.br, juntamente com o extrato, caso ocorra a publicação na imprensa oficial, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/6/1993, artigo 61, parágrafo único, pois conforme orientação a partir do dia 1º de dezembro de 2020 não mais ocorrerá o recebimento de documento físico.**
3. Aproveitamos a oportunidade para informar que a situação de inadimplência acarretará o bloqueio no sistema de envio eletrônico de matérias – INCom, mesmo já tendo sido firmado o instrumento contratual.
4. Solicitamos, ainda, que ao entrar em contato com a Imprensa Nacional para tratar de assunto relativo à contratação em questão que mencione o **NUP: 00034.000572/2019-10**.
5. Por fim, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por intermédio do telefone (61) 3441-9450 (Central de Atendimento), de segunda-feira a sexta feira, das 7 às 19 horas, ou via sistema eletrônico disponível no endereço: <http://www.in.gov.br>.

Atenciosamente,

Simone dos Reis Calçado

De Ordem do Responsável pelo Expediente do Núcleo de Relacionamento e Gestão de Negócios



NUREN/COREX/COGED/DG/IN/CC-PR



Documento assinado eletronicamente por **Simone dos Reis Calçado, Artífice de Artes Gráficas**, em 12/11/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3007087** e o código CRC **9AC1D1C7** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00034.000572/2019-10

SEI nº 3007087

SIG Quadra 06 - lote 800 - Mezanino - Sala: 04 — Telefone: 61-3441-9664

CEP 70610-460 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58
Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União, 08 de novembro de 2021

Ofício Nº 058/2021 - Departamento de Compras

Exmo. Sr.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

*Entomubar-se o ofício.
Fornecido para Anchieta
Que se Repun e 1.500,00
08-11-21*

*Diante do prazo
fornecido ANEXO,
Obter o pedido
09-11-21*

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para **aditar 25% do valor (R\$ 30.000,00)** ao Contrato 14/2021 do Processo Licitatório 18/2021, junto à **Imprensa Nacional. - CNPJ: 04.196.645/0001-00**, tendo por objeto:

- Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, publicado no DOU, Seção 1, de 30 de novembro de 2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, publicada no DOU, Seção 1, de 3 de outubro de 2018, alterações posteriores e demais cominações legais.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Rozane Vargas Lanzarini
Rozane Vargas Lanzarini
Departamento de Compras





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

[Porto União] Saldos Contratações

Processo Administrativo: 18/2021
 Licitação: 3/2021
 Data Homologação: 05/02/2021

Página: 1 / 1

Data: 08/11/2021

Nº	Descrição	Vi. Unitário	Quantidade				Valor					
			Original	Aditivo	Executado	Saldo	Original	Aditivos	Executado	Saldo		
Processo Administrativo:	18/2021	Forma de Julgamento:	Menor Preço Por Item	Controle de Saldo:	Quantidade							
Licitação:	3/2021	Regime Execução:	Serviços	Data Homologação:	05/02/2021							
Objeto:	O objeto da presente é, justamente, a contratação com a Imprensa Nacional, para realização das publicações.											

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL. (04.196.645/0001-00)

Contratação: 8498 | 14/2021 Data Assinatura: 05/02/2021

Município De Porto União

1	Contratação com a Imprensa Nacional, para realização das pub -	120.000,00	1,00	0,00	0,802	0,198	120.000,00	0,00	95.941,03	24.058,97
	Contratação com a Imprensa Nacional, para realização das publicações.		1,00	0,00	0,802	0,198	120.000,00	0,00	95.941,03	24.058,97
	Total Fornecedor:		1,00	0,00	0,802	0,198	120.000,00	0,00	95.941,03	24.058,97

Total Processo: 1,00 0,802 0,198 120.000,00 95.941,03 24.058,97





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Porto União (SC), 08 de novembro de 2021.

PARECER JURÍDICO n. 666/2021.

Interessado: Exmo. Sr. Eliseu Mibach, MD. Prefeito Municipal.

Objeto: Solicitação de aditivo contratual.

Relatório

Trata-se de pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de elaboração de Termo Aditivo de valor ao Contrato Administrativo 14/2021 do Processo Licitatório 18/2021.

É o relatório.

Parecer

Consoante Lei 8.666/1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, tem-se que a alteração das cláusulas contratuais, tanto para o acréscimo como para a supressão que se fizerem necessários nas compras, obras ou serviços, é possível, desde que obedeça às regras nela contidas.

Nesse sentido, são os dispositivos legais constantes da Lei 8.666/1993 aplicáveis ao presente caso:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração;
(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Calculado em percentual sobre o valor total do Contrato Administrativo (devidamente atualizado), o acréscimo ou supressão a ser realizado via Termo Aditivo Contratual na obra, serviço ou compra deverá obedecer ao limite estabelecido na própria Lei 8.666/93, observe-se:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Desta forma, o valor do aditivo contratual não pode ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, valor este que deve ser estritamente observado pelo Responsável.

Diante do exposto, esta Assessoria **opina pela possibilidade de Adição Contratual**, nos termos do que fora explicitado, eis que em consonância com a Lei 8.666/1993, em especial no artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º.

É o parecer. s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto

União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E A IMPRENSA NACIONAL.

O Município de Porto União com sede à Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, CEP 89.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado (a) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **Eliseu Mibach**, Prefeito Municipal, nomeado pelo Termo de Posse 001/2021, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, **Sra. Marlei Vitorino da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246.028.251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, observando o que consta do processo nº 018/2021, elaborado em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.6.93, aditam ao referenciado contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a adição de valor contratual para publicação e pagamento de atos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

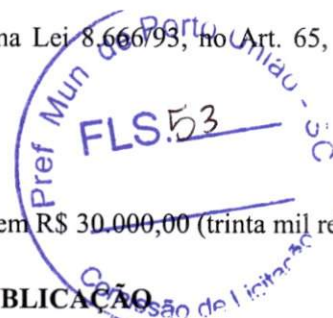
A adição de valores encontra amparo legal na Lei 8.666/93, no Art. 65, inciso I, alínea “b” concomitante com o § 1º.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – NORMAS DE PAGAMENTO E PUBLICAÇÃO

A alteração das normas de publicação e pagamento encontra guarida nos termos da Portaria IN/SG-PR nº 1, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DOU Seção 1, de 14 de janeiro de 2021, que revogou a Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, republicada no DOU Seção 1, de 21 de setembro de 2018 e na Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021, publicada no DOU Seção 1, de 5 de fevereiro de 2021, que revogou a Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018, publicada no DOU





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro Porto

União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Seção 1, de 3 de outubro de 2018 e a Portaria nº 207, de 24 de outubro de 2019, publicada no DOU Seção 1, de 25 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste termo aditivo, as partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Porto União/SC.

Por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas.

Porto União (SC), 09 de novembro de 2021.


Eliseu Mibaeh
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI
VITORINO DA
SILVA
Assinado de forma
digital por MARLEI
VITORINO DA SILVA
Dados: 2021.11.11
09:08:25 -03'00'
Marlei Vitorino da Silva
IMPRESA NACIONAL

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	12/11/2021 19:35:10 GMT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	Porto_Uniao.pdf

▼ Assinatura por CN=MARLEI VITORINO DA SILVA, OU=Autoridade Certificadora da Presidencia da Republica, OU=PR-IN, OU=Pessoa Fisica A3, OU=00394411000109, OU=presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 OBJETO: ADITIVO CONTRATO 14/2021 PUBLICIDADE LEGAL

REFERENTE OFÍCIO 058 2021 COMPRAS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE 2005 Manutenção Secretaria de Administração e Esporte

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 12 MUN 30.000,00

COMPLEM 33903990 Serviços Publicidade Legal

SOFIA

Assinado de forma digital por SOFIA

SYDOL:3396

SYDOL:33961034915

SOMA

30.000,00

1034915

Dados: 2021.11.09

10:40:31 -03'00'

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

08/11/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

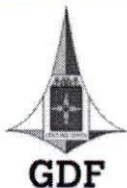
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.196.645/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2000
NOME EMPRESARIAL IMPrensa NACIONAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPrensa NACIONAL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal		
LOGRADOURO SIG QUADRA 06 LOTE 800	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 70.610-460	BAIRRO/DISTRITO SETOR GRAFICO	MUNICÍPIO BRASILIA
		UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO in@in.gov.br	TELEFONE (061) 3139-800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2021 às 13:07:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 331148415972021
NOME: IMPRENSA NACIONAL
ENDEREÇO: SIG QUADRA 06 LOTE 800
CIDADE: SETOR GRAFICO
CNPJ: 04.196.645/0001-00
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 06 de fevereiro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPRENSA NACIONAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.196.645/0001-00
Certidão nº: 51793840/2021
Expedição: 08/11/2021, às 13:11:01
Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPRENSA NACIONAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.196.645/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.196.645/0001-00

Razão Social: IMPRENSA NACIONAL

Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 / SETOR GRAFICO / BRASILIA / DF / 70610-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2021 a 30/11/2021

Certificação Número: 2021110101355467072560

Informação obtida em 08/11/2021 13:10:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

